LEI Nº. 4.471 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.994,97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.994,97,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.04.695.0113.2.089 – INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores– R$ 5.994,97
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.04.122.0002.2.087 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(465) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores– R$ 5.994,97
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria na área de cultura e turismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de março do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
23/03/23

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478378- 6

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal